



Lei Municipal Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995  
Alterada pela Lei Nº 2.608 de outubro de 2013

## Resolução Nº 74 – 19 de setembro de 2024.

*Dispõe da suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Associação Lúcia de Fátima.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

**Considerando** os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

**Considerando** que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

**Considerando** a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto nº 6.308/2007, de 14 de dezembro, trata das entidades e organizações de assistência social, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Considerando** a Resolução nº 109/2009 (CNAS) que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Considerando** o recebimento do Ofício Nº 02/2024, oriundo da Associação Lúcia de Fátima comunicando a interrupção dos serviços;

*Em 19/09/2024*



**Lei Municipal Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995  
Alterada pela Lei Nº 2.608 de outubro de 2013**


**Considerando** o Art. 7º, §1º e §2º da Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, que trata dos procedimentos cabíveis para interrupção até o retorno dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende o registro da Organização da Sociedade Civil Associação Lúcia de Fátima, CNPJ: 39.974.263/0001-37, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 19 de setembro de 2024.

  
**Ingrid Castro Dantas**  
Presidente do CMAS  
(Gestão 2024-2025)

- 1 Emanuella de Melo B. Torres (SAS)
- 2 Selma Rabelo de Resende (FUNGETH)
- 3 Fabiola Siqueira Costa Nascimento (Saúde)
- 4 Edivânia Januário Silva (Educação)
- 5 Mª Eliza Aparecida Gonçalves (Remanso da Paz)  
Mª Tereza Ramos Caldas (Remanso da Paz)
- 6 Julyana Viana Nobre (Assoc. Novos Horizontes)
- 7 Antª Jucileide Oliveira de Melo (Usuária)

